



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, com sede à Rua Prudente De Moraes, 855, Sala, Centro, Dois Vizinhos/PR., neste ato representado pelo Administrador o Sr. Rafael Santolin, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob nº 033.488.009-27, residente e domiciliado, na Cidade de Dois Vizinhos/PR., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº **084/2022** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a Aquisição de móveis para a utilização nas UBS pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	MESA L 120x160cm C/GAVETEIRO MÓVEL C/CHAVE Com a seguinte composição: Tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado meiâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces,	LUNASA TR25012 010 301	UN	05	990,00	4.950,00

CENTRO OESTE
- COMERCIO
DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS
Assinado de forma
digital por CENTRO
OESTE - COMERCIO
DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :7
3334476000132
Dados: 2022.11.08
12:01:30 -03'00'

Boni

Rafael

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	borda que acompanha todo o contorno do tampo em PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema hoit-meit, com raio mínimo de 2,5mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60mm em poliestireno Injetado de alto impacto. Pannel frontal em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema hoit-meit. Pannel frontal fixado aos pés laterais e pé central da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. Pés					
--	---	--	--	--	--	--

CENTRO OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :
73334476000132

Assinado de forma
digital por CENTRO
OESTE - COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :73334
Dados: 2022.11.08
12:01:40 -03'00'

Boni

Carlo

W



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Painel em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado meiâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema hoit-meit. Pé Centrai, formado pela união de duas peças com auxílio de cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon, resultando em um formato em L, constituídos em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado meiâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em OS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo					
--	---	--	--	--	--	--

CENTRO
OESTE -
COMERCIO
DE MOVEIS E
EQUIPAMEN
TOS:733344
76000132

Assinado de
forma digital por
CENTRO OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS:
73334476000132
Dados:
2022.11.08
12:01:52 -03'00'

Carlo

JP



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	sistema hoit-meit. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo "L" dupla face, para direita ou esquerda. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas: 120/160 x 60/60 x 74cm. Cor padrão: Cinza / Cinza. Gaveteiro volante 02 gavetas e 01 gavetão com tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão					
--	--	--	--	--	--	--

CENTRO OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS:
73334476000132

Assinado de forma digital
por CENTRO OESTE -
COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :733344
76000132
Dados: 2022.11.08
12:02:03 -03'00'

30m

Carla

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de OS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hoit- meit. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado meiâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema hoit-meit. Gavetas internas confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces laminado melamínico de					
--	---	--	--	--	--	--

CENTRO OESTE
- COMERCIO
DE MOVEIS E
EQUIPAMENTO
S :7333447600
0132

Assinado de forma
digital por CENTRO
OESTE - COMERCIO
DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :7
3334476000132
Dados: 2022.11.08
12:02:15 -03'00'

Carlo

40



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de OS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt, com uma delas contendo haste em aço de espessura 3,2mm para pastas suspensas. 02 Frentes de Gaveta e 01 Frente de Gavetão confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de					
--	---	--	--	--	--	--

CENTRO OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS

Assinado de forma
digital por CENTRO
OESTE - COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :73334

73334476000132

Dados: 2022.11.08
12:02:26 -03'00'

30ni

carla

to



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixaria e no componente deslizante usa chapa de 0,9mm, que vai fixado junto a gaveta, já no gavetão utiliza um deslizante com chapas de 1,5 e 1,2 respectivamente. Puxadores em Pollestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves dobráveis. Rodízios de					
--	---	--	--	--	--	--

CENTRO OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E

Assinado de forma
digital por CENTRO
OESTE - COMERCIO DE
MOVEIS E

EQUIPAMENTOS:733344

EQUIPAMENTOS :

76000132

73334476000132

Dados: 2022.11.08
12:02:37 -03'00'

3021

carla

40



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

		050mm com chapa de fixação na base reforçada de 1,9mm de espessura. Medidas; 37,7 X 45 X 63cm. Cor padrão: Cinza / Cinza.					
01	02	ARMÁRIO / BALCÃO BAIXO 90 cm C/PORTAS Com a seguinte composição: Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holtmelt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em	LUNASA TR25502	UN	04	670,00	2.680,00

CENTRO OESTE
- COMERCIO
DE MOVEIS E
EQUIPAMENTO
S:7333447600
0132

Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132
Dados: 2022.11.08 12:02:49 -03'00'

30 N

cala

do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	ambas as faces, bordas com acabamento em OS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 1 prateleira confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em OS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holtmelt, apoiada por meio de cunha plástica em aço tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para					
--	---	--	--	--	--	--

CENTRO OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E

EQUIPAMENTOS : 7
3334476000132

Assinado de forma digital
por CENTRO OESTE -
COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS:7333447

6000132
Dados: 2022.11.08
12:03:02 -03'00'

goni

carla

to



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em OS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Medidas: 90 x 50					
--	---	--	--	--	--	--

CENTRO OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS -

73334476000132

Assinado de forma digital
por CENTRO OESTE -
COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :733344
76000132

Dados: 2022.11.08
12:03:17 -03'00'

Yoni

reala

W



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		x 74,3 cm. Cor padrão:Cinza/Cinza.					
01	05	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses.	PLAXMET AL ERGOPLA X	UN	20	220,00	4.400,00
01	09	Divã para exame clínico adulto, estrutura tubular em aço redondo, leito estofado revestido em courvim, cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira, pés com ponteiros plásticos, pintura eletrostática a pó epoxi, comprimento 1,85x0,80x0,80 Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica	RENASCE R RN08007	UN	02	740,00	1.480,00

CENTRO OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS : 7333
73334476000132
Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS : 7333
Dados: 2022.11.08 12:03:30 -03'00'

3021

Carla



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,80 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.					
--	---	--	--	--	--	--

CENTRO OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS:
73334476000132

Assinado de forma digital
por CENTRO OESTE -
COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :7333447
6000132
Dados: 2022.11.08
12:03:41 -03'00'

3021

carla

10



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	12	ARMARIO DE AÇO, Quantidade de prateleiras: 04 - Quantidade de portas: 02 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Chapa das travas: 20 (0,90mm) - Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40 - Pintura: Eletrostática / Epóxi - Peso suportado: 30Kg por prateleira COM CHAVE COR CINZA.	LUNASA 198	UN	03	1.270,00	3.810,00
TOTAL							17.320,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 084/2022– pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$ 17.320,00 (dezesete mil e trezentos e vinte reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o

Assinado de forma digital por
CENTRO OESTE - COMERCIO
DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :7333447600
0132
Dados: 2022.11.08 12:03:53
-03'00'

30ni
cala
to



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;

b) Número do processo licitatório.

c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula Quarta.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Compete à contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

Assinado eletronicamente pelo
CENTRO OESTE - COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :73334476000
132
Dados: 2022.11.08 12:04:05
-03'00'

30/11

peala

40



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) A empresa vencedora do certame deverá entregar e instalar o objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Saúde, o prazo será contado a partir da emissão/recebimento da ordem de entrega emitida pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
- b) Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta da Contratada, inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.
- c) Para os itens 03 e 04 a empresa deverá comprovar na entrega que o objeto atende as normativas abaixo descritas:

-Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

-Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante;

-Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados;

-Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com as seguintes Normas, emitidas

por laboratório acreditado pelo INMETRO:

ABNT NBR 10443/2008;

ABNT NBR 11003:2009;

ABNT NBR 8094:1983

ABNT NBR 5841/2015;

ABNT NBR ISO 4628-3/2015;

ABNT NBR 8095:2015 - avaliando: ABNT NBR 5841/2015

ABNT NBR ISO 4628-3/2015 .

-Licença de Operação da Empresa fabricante das cadeiras; Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da Empresa fabricante das cadeiras;

-Relatório de Ensaio emitido por laboratório de que a Espuma é Isenta CFC;

-Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com as Normas

ABNT NBR 8537/2015

Assinado de forma digital por
CENTRO OESTE - COMERCIO
DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :7333447600
0132
Dados: 2022.11.08 12:04:17
-03'00'

MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :733
34476000132

30ni

cala

to



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ABNT NBR 8619/2015

ABNT NBR 8797/2017

ABNT NBR 8910/2016

ABNT NBR 9178/2015

ABNT NBR 9176/2016

ABNT NBR 9177/2015

ABNT NBR 14961/2016

ABNT NBR 8515/2016

ABNT NBR 8516/2015.

d) Para os 01 e 02 a empresa deverá comprovar na entrega que o objeto atende as normativas abaixo descritas:

-NR 17

-FSC

-NBR 13961 - GAVETEIROS E ARMÁRIOS

-NBR 13966 – MESAS

-NBR 15786 - CALL CENTER

-NBR 13967 - ESTAÇÃO DE TRABALHO

-NBR 5841 - GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS

-NBR ISO 4628 - AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO

-NBR 9050 – ACESSIBILIDADE

-NBR 8094 - NÉVOA SALINA 1200 HORAS

-NBR 8095 - CAMARA ÚMIDA 1200 HORAS

-NBR 8096 - DIÓXIDO DE ENXOFRE 1200 HORAS

-NBR 10443 - TINTAS E VERNIZES - ESPESSURA DA PELÍCULA EM SUPERFÍCIES RUGOSAS

-NBR 11003 - TINTAS – ADERÊNCIA

-DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 05 ANOS PARA OS MÓVEIS

-CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA

-I.S.O 9001

-I.S.O 14001.

e) Os itens deverão possuir garantia do fabricante de acordo com o descritivo. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a administração poderá, excepcionalmente, admitir a entrega obrigando-se o

CENTRO OESTE -

COMERCIO DE MOVEIS E

E

EQUIPAMENTOS :7333

4476000132

Assinado de forma digital por

CENTRO OESTE -

COMERCIO DE MOVEIS E

EQUIPAMENTOS :73334476000

132

Dados: 2022.11.08 12:04:31

-03'00'

30.01

Carla

40



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade;

- f) Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.
- g) Independentemente da aceitação, a Contratada, garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou que for incondizente com o licitado.
- h) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, manutenção, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01780	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.0000
01981	09.126.10.304.1001.2031	4.4.90.52.00.00.0000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será penalizada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;

CENTRO OESTE -

COMÉRCIO DE

MOVEIS E

EQUIPAMENTOS : 73

334476000132

Assinado de forma digital por

CENTRO OESTE - COMERCIO

DE MOVEIS E

EQUIPAMENTOS : 733344760

00132

Dados: 2022.11.08 12:04:43

-03'00'

boni

Paula

W



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas, serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a

COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :733344
76000132

Assinado de forma digital por
CENTRO OESTE - COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :73334476000132
Dados: 2022.11.08 12:04:57 -03'00'

Boni

cala

10



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo. Poderá a Contratante proceder a alteração (aditivar) unilateral do contrato, quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de quantia e valor do objeto contratado, de acordo com os termos do art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/1993; a legislação permite que sejam realizadas modificações de até 25% do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela

CENTRO OESTE -
COMERCIO DE MOVEIS
E
EQUIPAMENTOS :73334
476000132

Assinado de forma digital por
CENTRO OESTE - COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :73334476000132
Dados: 2022.11.08 12:05:10 -03'00'

30/11

Carla

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CENTRO OESTE -
COMÉRCIO DE
MOVEIS E

EQUIPAMENTOS :73
334476000132

Assinado de forma digital
por CENTRO OESTE -
COMÉRCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :733344760
00132
Dados: 2022.11.08 12:05:23
-03'00'

Boni

Rala

W



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, 08 de novembro de 2022.

CENTRO OESTE -
COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :733344
76000132

Assinado de forma digital por
CENTRO OESTE - COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :73334476000132
Dados: 2022.11.08 12:05:40 -03'00'

Luiz E. Boni
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ederson A. Kobs
Secretário de Planejamento
e Supervisão

Carla F. M. Sturm
Carla F. Mombach Sturm
RG: 6.772.151-9
CPF: 027.056.719-43